

PORTARIA N. 345/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

02/04/2020 a 04/04/2020

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Fin. Gestão e Finanças

Concede Férias ao servidor(a) que designa, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n. 046 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que pessoas idosas e portadoras de doenças crônicas, respiratórias, renais, cardiovasculares, dentre outras, são consideradas como grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus, do que decorre a necessidade de isolamento social dessas pessoas;

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Roberto Evaristo possui 65 (sessenta e cinco) anos de idade; é portador de hipertensão arterial sistêmica e diabetes tipo II, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Igor Reis de Moura Camargo, CRM-GO 25484, em 02 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar ao(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO EVARISTO**, portadora do CPF n. 596.764.341-91, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo das férias referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 02 de abril de 2020 e término em 02 de maio de 2020.

Art. 2º O adicional previsto no art. 74 da Lei Municipal n. 327 de 15 de março de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Castelândia), deverá ser pago somente após complementação do período aquisitivo referente às férias antecipadas.

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.


KERIMA DIAS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

02/04/2020 a 04/04/2020

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm, Plan, Gestão e Finanças

